

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 119/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA CUNHA PARAÍSO AMBIENTAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE EXUMAÇÃO PARA INCINERAÇÃO DE (OSSADAS, CAIXÕES E VESTIMENTAS), ORIUNDOS DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Administração, Receita e Tributação, Sr. **Hailson Alves Ramalho**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 051890960 DETRAN/RJ e CPF/MF n.º 639.882.757-00.

CONTRATADA: CUNHA PARAÍSO AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 36.016.602/0001-84, localizada na Avenida Brasília, s/n.º, lote 20 – Quadra 16 – Paracatú – Araruama/RJ, representada pelo sócio Sr. **Eric dos Santos Cunha**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 125834861 expedida pelo IFP/RJ e CPF (MF) n.º 085.848.967-83.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 119/2023, resultante da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 001/2023 – Pregão Presencial RP n.º 081/2022 – Município de Armação dos Búzios/RJ, conforme Processo Administrativo n.º 6063/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 119/2023, firmado entre as partes em 25/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 119/2023, pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 25/05/2026 a 24/05/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato n.º 119/2023, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 7.207.056,00 (sete milhões, duzentos e sete mil e cinquenta e seis reais)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho 04.122.0010.2.254 e Elemento de Despesa 3.3.90.39.46.00 e fonte 1704 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 20 de maio de 2026.



Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Contratante

CUNHA PARAÍSO AMBIENTAL LTDA
CNPJ 36.016.602/0001-84
Wesley do Carmo Lessa
ADVOGADO
OAB/RJ 223.972



CUNHA PARAÍSO AMBIENTAL LTDA


Representante: Eric dos Santos Cunha

Contratada

Testemunhas:



CPF: 142.438.187-78 



CPF: 019.722.337-03 